

deles sejam retirados, depositar-se-ão, com caráter de perpetuidade, no local reservado pela Freguesia de Avintes para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de sessenta dias sobre a data da demolição ou da declaração da prescrição, respetivamente.

Artigo 38.º-A

Restos mortais em sepultura, jazigos, ossários e columbários, temporários

1 — Decorridos dois anos consecutivos sem pagamento das taxas devidas pela ocupação de sepultura, jazigo, ossários e columbários, procede-se à transladação das ossadas e dos recipientes das cinzas para o ossário geral.

2 — Os serviços administrativos deverão solicitar previamente aos titulares dos espaços, para no prazo de 30 dias regularizarem a taxa em falta, sob pena do previsto no n.º 1.

3 — Volvidos os prazo indicados, na inércia dos titulares dos espaços, os serviços administrativos deverão informá-los das intenções e posteriormente das decisões tomadas.

CAPÍTULO VII

Das construções funerárias

SECÇÃO I

Obras

Artigo 39.º

O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos ou capelas particulares ou para revestimento de sepulturas periódicas e perpétuas, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projeto da obra, elaborado por um técnico, em duplicado e dirigido ao Presidente da Freguesia de Avintes.

§ Único — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afetem a estrutura da obra inicial.

[...]

SECÇÃO II

Sinais funerários e embelezamento de jazigos ou sepulturas

[...]

Artigo 49.º-A

Nos columbários para além do número de identificação, apenas será permitida a inscrição do nome, data de nascimento e falecimento de acordo com modelo fornecido pela Freguesia de Avintes.

[...]

Artigo 57.º

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação em Assembleia de Freguesia.

Aprovado pela Freguesia de Avintes em reunião de 12 de setembro 2016.

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em 22 de setembro de 2016.

14 de março de 2017. — O Presidente da Freguesia de Avintes, *Dr. Cipriano Castro*.

310358656

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA

Aviso n.º 3759/2017

A Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, na sua reunião de 18/1/2017, deliberou a consolidação da mobilidade intercategorias do Assistente Operacional, António Maria Sebo Cuco Costa, na categoria de Encarregado Operacional, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1/3/2017.

21 de fevereiro de 2017. — A Presidente da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

310351251

Aviso n.º 3760/2017

A Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, na sua reunião de 18/1/2017, deliberou atribuir à Assistente Operacional, Sandra Marina Costeira Valente Garcia, as funções de Assistente Técnica, em regime de mobilidade intercategorias, nos termos fixados nos artigos 93.º, n.º 3 e 153.º, n.º 3, da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20/6 e com efeitos a partir de 1/2/2017.

21 de fevereiro de 2017. — A Presidente da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

310351162

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Aviso n.º 3761/2017

Cessação de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo indicados:

Luís Trindade Loureiro Silva — Assistente Operacional/Canalizador, Posição Remuneratória 7, Nível 7, aposentado em 1 de maio de 2016;

Vítor Coelho Rodrigues Sampaio — Assistente Operacional/Limpa Coletes, Posição Remuneratória 2, Nível 2, por denúncia do contrato em 1 de maio de 2016;

Nuno Miguel Fernandes Santos Almeida — Assistente Operacional/Condutor de Máquinas, Posição Remuneratória 2, Nível 2, por denúncia do contrato em 13 de maio de 2016.

9 de março de 2017. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

310351657



PARTE I

FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F. P.

Aviso n.º 3762/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional — área funcional de auxiliar de serviços gerais.

1 — Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, doravante designada por Portaria e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Fundação Bial de Arte de Cerveira, F. P., doravante abreviadamente designada por FBAC, de 26 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei n.º 24/2012, Lei Quadro das Fundações, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de

pessoal da FBAC, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro).

3 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

4 — O contrato será celebrado por um período de 6 meses, com base na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

5 — Local de trabalho: Nas Instalações da FBAC.

6 — Funções a desempenhar: As correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional, ou seja funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade da Fundação, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, exceção feita, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resoluto ou sem relação de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, bem como possuir Carta de Condução de Veículos da categoria B.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Métodos de seleção: os métodos de seleção consistirão em avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, ambos valorados de 0 a 20 valores, com as seguintes ponderações:

Avaliação curricular — ponderação de 40 %;

Entrevista de avaliação de competências — ponderação de 60 %.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, experiência profissional, relevância da mesma e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

9.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vividas pelo candidato.

10 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

11 — Classificação final — a valoração final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (40 \% \times AC) + (60 \% \times EAC)$$

CF — classificação final do candidato;

AC — avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Nuno Jorge Costa Correia, Vice-Presidente da FBAC;

Vogais efetivos: Maria Gorete Rebelo Araújo de Almeida, Assistente Técnica e Célio Martins Silva, Assistente Operacional, ambos da FBAC;

Vogais suplentes: Ana Margarida Nogueira Vale Costa, Técnico Superior da FBAC e Francisco José Rodrigues Esmeriz, Técnico Superior do Município de V. N. de Cerveira.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

14.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo (disponibilizado no sítio da Internet da FBAC www.bienaldecerveira.pt), que deverá ser entregue pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Fundação Bienal de Arte de Cerveira, Av. das Comunidades Portuguesas, s/n — 4920-275 Vila Nova de Cerveira.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

14.3 — A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal; do *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não contarem para a valoração; declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respetiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

15 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FBAC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.bienaldecerveira.pt).

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, das instalações da FBAC e disponibilizada na sua página eletrónica (www.bienaldecerveira.pt).

21 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posi-

ções remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 19 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a seguinte: 1.ª posição, nível 1, a que corresponde a remuneração base de 557,00 (euro), em conformidade com o disposto na Lei n.º 86-B/2016, de 29/12.

22 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página

eletrónica da FBAC (www.bienaldecerveira.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a FBAC, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de se evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Fernando Brito Nogueira*.

310352378



PARTE J1

EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 3763/2017

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para Chefe de Divisão de Gestão e Administração

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 14 de fevereiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Administração.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri, dos métodos de seleção e de outras informações pertinentes para a apresentação da candidatura serão publicitadas na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica do IAVE, I. P., e, por extrato, num jornal de expansão nacional. Todas as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá até três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Diniz de Sousa*.

310351381

MUNICÍPIO DA RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 3764/2017

Procedimentos concursais para o cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º graus

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por meu despacho proferido em 21 de fevereiro de 2017 e na sequência das deliberações dos órgãos autárquicos, se encontram abertos, procedimentos concursais, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação das vagas na bolsa de emprego público, que ocorrerá até ao 2.º dia útil da data da publicação do presente aviso, para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Divisão de Obras e Serviços Urbanos e de 3.º grau — Chefe de Unidade da Unidade de Obras Municipais e Serviços Urbanos e Chefe de Unidade da Unidade de Planeamento e Urbanismo. Os requisitos formais do provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

16 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

310353536

II SÉRIE



DIÁRIO
DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750